

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210072

O Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.629.600/0001-32, com sede na AV. PARA, 651, representado por WALMIR NOGUEIRA MORAES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ 05.689.230/0001-23, com sede na AV. PRESIDENTE VARGAS, 560, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, representada por LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 20210072, dispensa de nº 008/2021-PMU.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2527	TOALHA DE ROSTO - Marca.: DEY FORT	UNIDADE	12	6,00	72,00
26610	BORRIFADOR 500ML - Marca.: SANREMO	UNIDADE	6	8,50	51,00
40780	REGISTRO DE GAS - Marca.: IMAR	UNIDADE	11	20,90	229,90
45734	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID - Marca.: WISH PACOTE	UNIDADE	65	1,90	123,50
63111	JOGO LIXEIRA COLETA SELETIVA - Marca.: LAR PLAST JOGO	JOGO	1	1.250,00	1.250,00
66344	LUVA DESCARTAVEL - Marca.: TALGE PAR	UNIDADE	300	0,50	150,00
66349	TOUCA DESCARTAVEL TNT SANFONADA - Marca.: TALGE	UNIDADE	5	0,90	4,50
66350	PANO MULTI USO - Marca.: SUPER FLEX	UNIDADE	50	0,80	40,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.920,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo tem fulcro no art. 57, §1º, IV c/c art. 24, IV, e, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993, e, cláusula décima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1803.123610231.2.064 Manutenção e Apoio Administrativo-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1803.123650271.2.071 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1 O Termo Aditivo terá vigência de 05/05/2021 a 04/07/2021;

4.2 O acréscimo de valor será na importância total de R\$ 1.920,90 (um mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;

5.2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ulianópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida sobre o presente Termo.

Ulianópolis/PA, 27 de Abril de 2021.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 28.629.600/0001-32
CONTRATANTE

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____